



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA DOIS DE JUNHO DE DOIS MIL
E VINTE E CINCO NA FORMA ABAIXO:**

Aos dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, na Câmara Municipal de Cordeiro, localizada na Rua Vereador Julio Silveira do Amaral, número um mil cento e sessenta e dois, foi realizada às dezoito horas a Sessão Ordinária para tratar de diversos assuntos. A Sessão foi presidida pelo Vereador Anísio Coelho Costa e secretariada pelo Vereador Márcio Pimentel Duarte. Faltaram os vereadores Ronaldo de Souza Rosa e Washington da Silva Vianna. Havendo número Regimental, o Presidente deu por aberta a sessão e, em seguida, convidou a todos para que, de pé, cantassem o Hino Nacional e o Hino do Município de Cordeiro. Após, o Presidente solicitou ao Secretário que fizesse a leitura do expediente, que constou: Projeto de Lei nº 102/2025 de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre o equacionamento do déficit atuarial do RPPS do município de Cordeiro; parecer ao Projeto de Lei nº 57/2025 de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre: Altera Leis específicas que instituem e regulamentam gratificações especiais de atividade ao servidor do quadro efetivo do Poder Executivo Municipal.; pareceres à Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 02/2025 de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre: Altera o art. 98, § 3º da Lei Orgânica do município de Cordeiro/RJ.; Projeto de Lei nº 91/2025 de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre o índice de remuneração do cargo de Diretor de Informação em Saúde vinculado à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cordeiro.; Projeto de Lei nº 92/2025 de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre: Altera a Lei nº 2564 de 22 de dezembro de 2021 e dispõe sobre a instituição e regulamentação da gratificação especial de atividade aos servidores do quadro efetivo do Poder Executivo Municipal.; Projeto de Lei nº 93/2025 de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a instituição e regulamentação da gratificação especial de atividade aos servidores do quadro efetivo da Prefeitura de Cordeiro.; Projeto de Lei nº 94/2025 de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a majoração do valor de





Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo

gratificação especial no âmbito do Poder Executivo Municipal.; Projeto de Lei nº 95/2025 de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a majoração do valor de gratificação especial no âmbito do Poder Executivo Municipal.; Projeto de Lei nº 96/2025 de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a criação do cargo efetivo de Profissional de Apoio Escolar do Sistema Municipal de Educação de Cordeiro e dá outras providências.; Projeto de Lei nº 97/2025 de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre: Altera dispositivos da Lei Municipal nº 903/2000, atualizando a composição, as competências e os critérios de elaboração dos cardápios do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).; Projeto de Lei nº 49/2025 de autoria do Vereador Luiz Gustavo Pinto da Silva, que dispõe sobre: Institui o Marco Regulatório Municipal para garantir a qualidade dos serviços prestados pelas Concessionárias no município de Cordeiro, estabelece normas de fiscalização e prevê punições para o descumprimento das obrigações contratadas.; Projeto de Lei nº 50/2025 de autoria do Vereador Luiz Gustavo Pinto da Silva, que dispõe sobre a Política Municipal de Diagnóstico Tardio de Autismo e dá outras providências; parecer ao Projeto de Lei nº 68/2025 de autoria do Vereador André Lopes Joaquim, que dispõe sobre: Dá nome de Parque Municipal João Gomes Ladeira, "Seu Joãozinho", ao Parque da Praça no Bairro Jardim de Alah, na Rua Geraldo José nº 199 – Jardim de Alah - Cordeiro-RJ.; Indicação nº 47/2025 de autoria do Vereador Luiz Gustavo Pinto da Silva; Indicações nº 109 e 245/2025 de autoria do Vereador Anísio Coelho Costa; Indicação nº 200/2025 de autoria do Vereador Vinícius Toledo Araújo; Indicações nº 225 e 226/2025 de autoria do Vereador André Lopes Joaquim; Indicações nº 243 e 244/2025 de autoria da Vereadora Fabíola Bianchini; Indicação nº 246/2025 de autoria do Vereador Juarez Montechiare Folly; Indicações nº 251 e 252/25 de autoria do Vereador Vitinho Monnerat; Ofício nº 201/2025 – GP, do Poder Executivo; Convite da Escola Municipal Nelly de Rezende Maranhão. Ato contínuo, passou-se à Ordem do Dia, que constou: em única discussão e votação a solicitação de urgência ao Projeto de Lei nº 102/2025 de autoria do Poder

Two handwritten signatures are present at the bottom right of the document. The signature on the left is in blue ink and appears to be 'M. S. S.' followed by a date. The signature on the right is also in blue ink and appears to be 'J. M. C.' followed by a date.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo

Executivo, que dispõe sobre o equacionamento do déficit atuarial do RPPS do município de Cordeiro, que, após votação nominal, foi aprovada por unanimidade; em única discussão e votação os pareceres ao Projeto de Lei nº 57/2025 de autoria do Poder Executivo, que foram aprovados por unanimidade; em única discussão e redação final o Projeto de Lei nº 57/2025 de autoria do Poder Executivo, que foi aprovado por unanimidade; em única discussão e votação os pareceres à Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 02/2025 de autoria do Poder Executivo, que, após votação nominal, foram aprovados por unanimidade; em primeira discussão e primeira votação a Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 02/2025 de autoria do Poder Executivo, que, após votação nominal, foi aprovada por unanimidade; em única discussão e votação o parecer ao Projeto de Lei nº 68/2025 de autoria do Vereador André Lopes Joaquim, que foi aprovado por unanimidade; em única discussão e redação final o Projeto de Lei nº 68/2025 de autoria do Vereador André Lopes Joaquim, que foi aprovado por unanimidade. O Presidente encerrou a Sessão convocando os Vereadores para a Sessão Ordinária a realizar-se no dia nove de junho de dois mil e vinte e cinco às dezoito horas. Nada a mais para constar foi lavrada a presente ata que vai assinada pelo Primeiro Secretário e pelo Presidente.


Márcio Pimentel Duarte
1º Secretário


Anísio Coelho Costa
Presidente